



### PORTARIA Nº 205/2018

“Designa vereadores para compor a Comissão Especial para análise do Projeto de Resolução 004/2018”.

Ver.<sup>a</sup> Fernanda dos Santos Garcia, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaíba, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 51,III do Regimento Interno

### RESOLVE:

Designar vereadores para compor a Comissão Especial para análise do Projeto de Resolução 004/2018, conforme disposto a seguir:

Ver. Juliano Ferreira (PR)

Ver. Miguel Crizel (SOLIDARIEDADE)

Ver. Nelson do Mercado (PP)

*Juliano*  
*Cris Bretz*

*Fernanda*

A Comissão tem o prazo de até 15 (quinze) dias a partir da presente data para concluir seus trabalhos e exarar parecer – art. 52 do RI -, sem prejuízo de funcionamento durante o recesso parlamentar.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, em 17 de julho de 2018.

Ver. Florindo Rodrigues dos Santos  
1º Secretário

*Jonas da Silva Xavier*  
Ver. Jonas da Silva Xavier  
2º Secretário

*Fernanda dos Santos Garcia Vieira*  
Ver.<sup>a</sup> Fernanda dos Santos Garcia Vieira  
Presidente em Exercício

Registre-se e Publique-se:  
*José Haroldo Raphaelli de Quadros*  
José Haroldo Raphaelli de Quadros  
Diretor Administrativo





**Câmara Municipal de Guaíba**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Presidência

**Of. N° 046/2018/GAB. DA PRESIDÊNCIA**

Guaíba, 17 de julho de 2018.

**Exmo. Sr. Renan dos Santos Pereira,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho notificar Vossa Excelência para que, querendo, apresente defesa escrita ao Poder Legislativo Municipal – no prazo de 7 (sete) dias - quanto ao Projeto de Resolução n.º 004/2018, que tramita nesta Casa Legislativa. Seguem, em anexo, os autos da proposição.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos e ratificamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

**FERNANDA DOS SANTOS GARCIA VIEIRA**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaíba

1ª TENTATIVA: Em 18/07/18, às 15:40 - Fernando Escobar Bins / Gustavo Dohler  
Mot. 1022736

2ª TENTATIVA: Em 19/07/18, às 13:00 hrs - Fernando Escobar Bins / Gustavo Dohler  
Mot. 1022736

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RENAN DOS SANTOS PEREIRA**  
Av. Beira Rio, 74, AP. 904  
Guaíba/RS

Ver. Renan dos Santos Pereira.

Gabinete da Presidência

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 925000-000 (51) 3480-1174 [www.camaraguaiba.rs.gov.br](http://www.camaraguaiba.rs.gov.br)

PR 004/2018 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares, Ver. Ale Alves, Ver.ª Claudinha Jardim e Ver. Miguel Crizel  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009600 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FC3A9AB287AFADF6005152C85F509BCF





**Câmara Municipal de Guaíba**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Presidência

**Of. N° 047/2018/GAB. DA PRESIDÊNCIA**

Guaíba, 17 de julho de 2018.

**Exmo. Sr. Renan dos Santos Pereira,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho notificar Vossa Excelência para que, querendo, apresente defesa escrita ao Poder Legislativo Municipal - no prazo de 7 (sete) dias - quanto ao Projeto de Resolução n.º 004/2018, que tramita nesta Casa Legislativa. Seguem, em anexo, os autos da proposição.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos e ratificamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Com os melhores cumprimentos,

**FERNANDA DOS SANTOS GARCIA VIEIRA**  
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaíba

1ª TENTATIVA: Em 18/07/18, às 15:50 - Fernando Emanuel Bino / Gustavo Dallen  
Mot. 1022 736

2ª TENTATIVA: Em 19/07/18, às 13:08 - Fernando Emanuel Bino / Gustavo Dallen  
Mot. 1022 736

Ciente em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RENAN DOS SANTOS PEREIRA**  
Av. Getúlio Vargas, 1495, AP. 101, Bairro Centro  
Guaíba/RS

Ver. Renan dos Santos Pereira.

**Gabinete da Presidência**

Av. Sete de setembro, 325 – CEP 925000-000 (51) 3480-1174 [www.camaraguaiba.rs.gov.br](http://www.camaraguaiba.rs.gov.br)

PR 004/2018 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares, Ver. Ale Alves, Ver.ª Claudinha Jardim e Ver. Miguel Crizel  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009600 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FC3A9AB287AFADF6005152C85F509BCF





## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, n.º 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

### CERTIDÃO

Certificamos que, aos 18 dias do mês de julho de 2018, às 15h40min, e aos 19 dias de julho de 2018, às 13h00min, estivemos no endereço do Vereador Renan dos Santos Pereira, Av. Beira-Rio, nº 74, apto. 904, Guaíba/RS, a fim de notificá-lo para, querendo, no prazo de sete dias, apresentar defesa escrita ao Projeto de Resolução nº 004/2018, na forma do art. 22, § 3º, do Regimento Interno. Igualmente, aos 18 dias do mês de julho de 2018, às 15h50min, e aos 19 dias do mês de julho de 2018, às 13h08min, estivemos no endereço Av. Getúlio Vargas, nº 1495, apto. 101, Centro, Guaíba/RS, com o mesmo objetivo. Todavia, após sucessivas tentativas de contato, ninguém atendeu ao chamado via interfone, motivo pelo qual não foi possível a entrega pessoal da notificação e de cópia dos autos da proposição.

Certificamos, ainda, que, após consulta ao cadastro de servidores e agentes públicos da Câmara Municipal de Guaíba, não há qualquer endereço alternativo cadastrado em nome de Renan dos Santos Pereira, tendo ocorrido tentativas de notificação pessoal em todos os endereços conhecidos.

Guaíba, 19 de julho de 2018.

**FERNANDO HENRIQUE ESCOBAR BINS**

Procurador Geral da Câmara de Guaíba

**GUSTAVO DOBLER**

Procurador





**Câmara Municipal de Guaíba**  
Estado do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Presidência

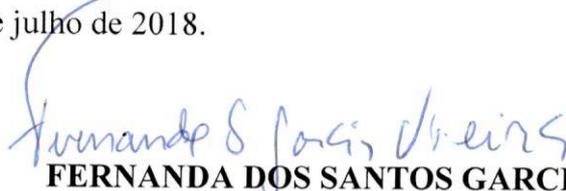
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**RENAN DOS SANTOS PEREIRA**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho notificar Vossa Excelência para que, querendo, apresente defesa escrita ao Poder Legislativo Municipal - no prazo de 7 (sete) dias - quanto ao Projeto de Resolução n.º 004/2018 – “Destituição de membro da Mesa Diretora com base em irregularidades apuradas por CPI” - que tramita nesta Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos e ratificamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Guaíba, 20 de julho de 2018.

  
**FERNANDA DOS SANTOS GARCIA VIEIRA**  
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Guaíba

PR 004/2018 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares, Ver. Ale Alves, Ver.ª Claudinha Jardim e Ver. Miguel Crizel  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 009600 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FC3A9AB287AFADF6005152C85F509BCF



8.106  
FM



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

## SECÇÃO DE PESSOAL - REGISTRO DE FUNCIONÁRIO



Nome: **RENAN DOS SANTOS PEREIRA**

Data Nascimento: **04/04/1988** Naturalidade: **Santiago**

Estado Civil: **Solteiro** Nacionalidade: **Brasileira**

Situação Militar: **RA100682172075** Sexo: **M** Cor: **Negra**

Filiação { Pai: **Jose fernando Brum Pereira**  
Mãe: **Ana Maria dos Santos Pereira**

Identidade Civil: **5097875991** Titulo Eleitor: **92.963.950.418** Cart. Trabalho: \_\_\_\_\_

CPF: **60934018049** PIS/PASEP: **12.337.914.889** Reg. Profissional: \_\_\_\_\_

Matrícula: **291866** Cargo: **Médico Clínico Geral** Data Nomeação: **12/03/2018**

Data Posse/Exercício: **12/03/2018**

FÉRIAS			ENDEREÇO DO FUNCIONÁRIO	
Ano	Início	Fim	Rua:	Nº:
			<b>AV. Beira Rio</b>	<b>74</b>
			Bairro: <b>Engenho</b>	Cidade: <b>Guaíba</b>
			CEP: <b>92500-000</b>	Telefone: _____
			MUDANÇA DE ENDEREÇO DO FUNCIONÁRIO	
			Rua: _____	Nº: _____
			Bairro: _____	Cidade: _____
			CEP: _____	Telefone: _____
			Nº de dependente: _____	
			OBS: _____	

PR 004/2018 - AUTORIA: Ver. Dr. João Collares, Ver. Ale Alves, Ver.ª Claudinha Jardim e Ver. Miguel Crizel  
 VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.php>  
 CODIGO DO DOCUMENTO: 009690 CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: FC3A9AB287AFADF6005152C85F509BCF

